

## PORTARIA Nº 564/2013

Regula a transferência de recursos financeiros para implementar e manter em funcionamento Equipe Aero Médica de Atendimento Pré-Hospitalar, para reforço às atividades do SAMU 192 no Estado do Rio Grande do Sul.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, e considerando:

- o Decreto Estadual nº 42.368, de 29 de julho de 2003, que instituiu o Programa Integrado de Atendimento Pré-Hospitalar para Urgência e Emergência, alterado pelo Decreto Estadual nº 43.348, de 16 de setembro de 2004;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Portaria GM/MS nº 1864, de 29 de setembro de 2003, que institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro, SAMU - 192;
- Portaria nº 2.657/GM/MS, de 16 de dezembro de 2004, que estabelece as atribuições das Centrais de Regulação Médica de Urgências e o dimensionamento técnico para a estruturação e operacionalização das Centrais (SAMU 192);
- a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;
- a Portaria GM/MS nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine diretrizes para a implantação/qualificação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência -SAMU e sua Central de Regulação das Urgências;
- a Portaria/SES nº 217/2007, de 21 de maio de 2007, que regula a forma de aplicação dos recursos financeiros a serem repassados do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, para implementação e manutenção pelos municípios do Programa SAMU 192, de acordo com o Decreto nº 42.368, de 29 de julho de 2003;
- o Termo de Cooperação Técnica nº 007/2013, assinado pelos Secretários de Estado da Saúde e da Segurança Pública, publicado no DOE de 14/11/2013, que estabelece parceria e responsabilidades no desenvolvimento das ações de atendimento, resgate e transporte aéreo como reforço às atividades desenvolvidas pelas Equipes do SAMU 192 no Estado do Rio Grande do Sul;
- que as ações e serviços de saúde devem ser desenvolvidos pelos municípios, com a cooperação técnica e financeira do Estado e da União;
- que o Município de Capão da Canoa, integrante da 5ª Região de Saúde, Bons Ventos, 18º CRS, localiza-se de forma estratégica para manutenção de Base da Equipe Aero Médica a ser implementada, no período de Verão e em feriados prolongados pois, além de receber uma população de até dez vezes a sua própria nesses períodos, já é sede do Grupamento Aéreo da Brigada Militar e do Hospital Santa Luzia, uma das maiores referências de atendimento entre as referências de urgência e emergência no Litoral Norte do Estado.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Instituir Incentivo Financeiro**, no valor de R\$ 1.170.000,00 (um milhão cento e setenta mil reais), a ser repassado ao Fundo Municipal de Saúde - FMS do Município de Capão da Canoa, visando a implementação e a manutenção de Equipe Aero Médica de Atendimento Pré-Hospitalar, com bases instaladas no Município de Capão da Canoa, junto ao Grupamento Aéreo da Brigada Militar, e no Aeroporto Salgado Filho, junto ao Batalhão de Aviação da Brigada Militar.

**Parágrafo 1º** - O valor previsto será repassado, no valor de um doze avos, em parcelas mensais, do Fundo Estadual de Saúde/FES ao Fundo Municipal de Saúde/FMS de Capão da Canoa, em conta específica a ser aberta no BANRISUL.

**Parágrafo 2º** - A Equipe Aérea de Atendimento Pré-Hospitalar, composta por Médico(a) e Enfermeiro(a), regulamentada pela Portaria GM/MS nº 2048/2002, deverá ser mantida durante período de 01 (um) ano, conforme período de vigência e regulamentações contidas no Termo de Cooperação Técnica nº 007/2013.

**Artigo 2º** - A prestação de contas dos recursos financeiros repassados será realizada através do Relatório de Gestão Municipal de Saúde/RGMS do período referente ao recebimento e à efetiva aplicação dos recursos recebidos.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação no DOE. Porto Alegre, 02 de dezembro de 2013.

CIRO SIMONI  
Secretário de Estado da Saúde

Código: 1254289

## PORTARIA Nº 560/2013

Define os valores de repasse do Incentivo de Metas exclusivamente ao quarto trimestre de 2013, conforme Resolução CIB/RS nº. 653/2012 e Portaria SES/RS nº 973/2012 aos Hospitais sob Gestão Municipal e aos Hospitais Públicos da Administração Direta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições e considerando:

- a Lei Federal nº 8080/1990 que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;
- a Lei Complementar Federal nº 141/2012 que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
- a Portaria SES/RS 973/2012, que define o valor estimado do Incentivo de Metas para o exercício de 2013;
- a Resolução nº 652/12 - CIB/RS, de 19/11/2012, que define as Diretrizes do Financiamento de Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES-AST) e Pactua a Metodologia de Alocação dos Recursos Estaduais;
- a Resolução nº 653/12 - CIB/RS, de 22/11/2012, que institui no âmbito da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária (PIES-AST), o Incentivo de Metas aos hospitais prestadores de serviços SUS, conforme artigo 8º e Anexo II da Resolução nº 652/12 - CIB/RS, de 22/11/2012;
- a Resolução nº 358/13 - CIB/RS, de 16/08/2013, que define que os recursos oriundos de Incentivos Estaduais serão pagos de forma pré-fixada, de acordo com a característica de cada incentivo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Definir, exclusivamente para o quarto trimestre de 2013, os valores do Incentivo de Metas, previsto na Resolução nº. 653/12 - CIB/RS, de 22/11/2012 e Portaria SES/RS nº 973/2012, a serem repassados aos hospitais sob Gestão Municipal, conforme Anexo I, e hospitais públicos da administração direta, conforme Anexo II.

**Art. 2º** - O valor do incentivo de metas corresponde ao atingimento de 90% (noventa por cento) das metas quantitativas e 10% (dez por cento) das metas qualitativas, porém conforme a Resolução nº 358/2013 - CIB/RS, de 16/08/2013 o pagamento do incentivo será integral e o cumprimento das metas avaliado posteriormente, nos termos de seus artigos 1º e 6º.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Porto Alegre, 29 de novembro de 2013.

CIRO SIMONI  
Secretário de Estado da Saúde

## ANEXO I - PORTARIA Nº 560/2013

CRS	MUNICÍPIO	CNES	HOSPITAL	VALOR INCENTIVO DE METAS REFERENTE AO QUARTO TRIMESTRE/2013
1	Canoas	3508528	HOSPITAL UNIVERSITARIO- AESC	1.317.887,83
1	Canoas	3626245	HPS-PRONTO SOCORRO - CANOAS	670.596,32
1	Canoas	2232014	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CANOAS HOSPITAL N SRA DAS GRAÇAS	1.009.632,09
1	Campo Bom	2232073	HOSPITAL DE CAMPO BOM DR. LAURO REUS	256.781,38
1	Gravataí	2232049	SOCIEDADE EDUCAÇÃO E CARIDADE HOSPITAL DOM JOÃO BECKER	598.220,33
1	Novo Hamburgo	2232057	ASSOC. CONGR. DE STA CATARINA-HOSPITAL REGINA	126.173,58
1	Porto Alegre	2237180	HOSPITAL ESPÍRITA DE PORTO ALEGRE	181.218,74
1	Porto Alegre	2237881	HOSPITAL BANCO DE OLHOS DE PORTO ALEGRE	218.383,68
1	Porto Alegre	2237598	HOSPITAL DIVINA PROVIDÊNCIA	8.259,95
1	Porto Alegre	2237253	IRMANDADE SANTA CASA POA	2.176.747,60
1	Porto Alegre	2237849	FUN UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA INSTITUTO DE CARDIOLOGIA	333.305,12
1	Porto Alegre	2262568	UNIAO BRASILEIRA EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA HOSP SÃO LUCAS PUC	1.568.991,90
1	Porto Alegre	2237261	SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA	195.724,30
1	Porto Alegre	2237660	SANATÓRIO BELÉM	337.450,24
1	Porto Alegre	2693801	HOSP VILA NOVA LTDA	593.089,06
3	Pelotas	2252376	SANATÓRIO ESPÍRITA DE PELOTAS	244.207,70
3	Pelotas	2252295	SOC PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA	303.983,66
3	Pelotas	2253046	SPAC UCPEL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO HOSP UNIVERS MEC MPAS	874.555,27
3	Pelotas	2253054	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PELOTAS	658.287,99

5	Antônio Prado	2241072	SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOSÉ	47.584,29
5	Bento Gonçalves	2241021	SOCIEDADE DR BARTHOLOMEU TACCHINI	732.743,14
5	Bom Jesus	6011926	INSTITUTO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO VIDA	46.989,41
5	Bom Princípio	2241129	SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO PEDRO CANÍSIO	21.684,71
5	Carlos Barbosa	2241137	HOSPITAL BENEFICENTE SÃO ROQUE	59.637,27
5	Caxias do Sul	2223589	CLÍNICA PROF PAULO GUEDES	202.092,61
5	Caxias do Sul	2223546	PIO SODAL DAMAS CARIDADE MANTENEDORA HOSP N S DE POMPÉIA	734.515,56
5	Caxias do Sul	2223570	HOSP.NSA.SRA.DA MEDIANEIRA - CIRCULO OPERÁRIO	2.409,41
5	Caxias do Sul	2223538	FUCS - HOSP GERAL DE CAXIAS DO SUL	920.549,28
5	Farroupilha	2240335	HOSPITAL BENEFICENTE SÃO CARLOS	292.271,92
5	Feliz	6014194	ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE DE FELIZ	40.307,69
5	Flores da Cunha	2241145	SOC BENEF HOSP N S FÁTIMA	39.948,05
5	Garibaldi	2257645	HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO	75.749,76
5	Gramado	2241153	SOC EDUC E CARIDADE HOSPITAL ARCANJO SÃO MIGUEL	143.668,10
5	Guaporé	2793237	SOC BENEF. MANOEL FRANCISCO GUERREIRO	86.988,95
5	Nova Petrópolis	2241102	OASE MANTENEDORA DO HOSPITAL NOVA PETRÓPOLIS	52.885,94
5	Nova Bassano	5230241	ASSOCIAÇÃO COMUM. HOSPITAL NSA SRA DE LOURDES	21.095,25
5	Nova Prata	2241161	HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA	77.778,46
5	Parai	2241218	HOSPITAL BENEFICENTE NOSSA SENHORA APARECIDA	22.396,20
5	São Marcos	2241226	HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOÃO BOSCO	53.353,42
5	Vacaria	2241048	SOCIEDADE CARIT LIT SÃO JOSÉ HOSPITAL NOSSA S DA OLIVEIRA	345.750,03
5	Veranópolis	2707977	HOSPITAL COMUNITARIO SÃO PELEGRINO LAZZIOZI	89.605,26
6	Carazinho	2262274	HOSPITAL DE CARIDADE	339.206,10
6	Serafina Correa	2260050	SOC BENEFICENTE HOSPITAL PAROQUIAL NOSSA SENHORA ROSÁRIO	11.672,62
8	Cachoeira do Sul	2266474	HOSPITAL DE CARIDADE E BENEFICÊNCIA	563.136,10
12	São Borja	2248298	FUNDAÇÃO IVAN GOULART HOSPITAL INFANTIL	419.758,88
13	Candelária	2236362	SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITAL CANDELÁRIA	131.804,74
13	Santa Cruz do Sul	2254964	HOSPITAL SANTA CRUZ	649.463,61
13	Santa Cruz do Sul	2255936	HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL	166.404,89
13	Santa Cruz do Sul	2255928	HOSPITAL BENEFICENTE MONTE ALVERNE	38.720,09
13	Venâncio Aires	2236370	SOCIEDADE HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MARTIR	256.946,58
14	Giruá	2260069	HOSPITAL SÃO JOSÉ	223.070,63
14	Santa Rosa	2254611	SOCIEDADE HOSPITAL DE CARIDADE SANTA ROSA - VIDA E SAÚDE	471.886,75
14	Santa Rosa	3017060	SOCIEDADE HOSPITALAR DOM BOSCO	70.453,44
16	Cruzeiro do Sul	2252074	HOSPITAL SÃO GABRIEL ARCANJO	26.940,18
16	Lajeado	2252287	SOC BENEF E CARIDADE DE LAJEADO-HOSPITAL BRUNO BORN	404.490,35
16	Nova Bréscia	2252112	SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOÃO BATISTA	18.087,03
17	Panambi	2254956	SOC HOSP PÚBLICO CARIO PANAMBI	102.552,78
			<b>TOTAL</b>	<b>19.678.096,21</b>

## ANEXO II- PORTARIA Nº 560/2013

CRS	MUNICÍPIO	CNES	HOSPITAL	VALOR INCENTIVO DE METAS REFERENTE AO QUARTO TRIMESTRE/2013
1	Dois Irmãos	6844138	HOSPITAL SÃO JOSÉ	69.414,62
1	Estância Velha	2707632	HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS	103.100,73
1	Novo Hamburgo	2232146	FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO	1.266.465,71
1	Porto Alegre	2778718	HPS-PRONTO SOCORRO - POA	770.815,01
1	Porto Alegre	2237822	HOSPITAL PRESIDENTE VARGAS	557.279,27
1	São Leopoldo	2232022	FUNDAÇÃO HOSP DE CLÍNICAS SÃO L. HOSP CENTENÁRIO	741.201,58
2	Tapes	2257572	FUND ASSISTENCIAL DE TAPES HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO	29.747,39
4	Formigueiro	2244217	HOSPITAL MUNICIPAL FORMIGUEIRO PEDRO KALIL	2.068,15
4	São Pedro do Sul	2244314	HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL	78.407,17
4	São Vicente do Sul	2244136	HOSPITAL SÃO VICENTE FERRER	9.405,52
5	Jaquirana	2241196	HOSPITAL BENEFICENTE NOSSA SENHORA DO CARAVÁGIO	4.383,26
6	São Domingos do Sul	2265273	HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS	2.282,11
7	Lavras do Sul	2262029	FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR HONOR TEIXEIRA DA COSTA	9.786,34
9	Fortaleza dos Valos	2263866	HOSPITAL MUNICIPAL BOM PASTOR	10.730,52
9	Saldanha Marinho	2263874	HOSP.MUNIC. DE SALDANHA. MARINHO	2.023,65
9	Salto do Jacuí	2263882	HOSP MUNIC DR ADERBAL SCHNEIDER	35.371,83
11	Campinas do Sul	2249529	PREFEITURA MUN CAMPINAS DO SUL	7.679,44
14	Alegria	2250764	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DE ALEGRIA	3.921,07
14	Doutor Maurício Cardoso	2250780	HOSPITAL MUNICIPAL DR MAURÍCIO CARDOSO	7.840,80
19	Vicente Dutra	2228637	CASA DE SAÚDE ÁGUAS DO PRADO	2.596,02
19	Vista Gaúcha	2228645	SOCIEDADE HOSPITAL BENEFICIENTE VISTA GAÚCHA	1.986,59
			<b>TOTAL</b>	<b>3.716.506,76</b>